

Circular CBCa 004/2024

Curitiba, 25 de janeiro de 2024

Assunto: Critérios de convocação da Equipe Permanente de Canoagem Slalom – Pan Americano 2024

Prezadas(os)

A **CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE CANOAGEM – CBCa**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 92.893.155/0001-12, com base no orçamento oriundo da Lei Agnelo Piva (Nº 10.26) e de acordo com a análise de rendimento da Seletiva Nacional de Canoagem Slalom e Caiaque Cross para a temporada de 2024¹, que se realizará de 1 a 4 de fevereiro de 2024, abaixo são apresentados o quantitativo de atletas para compor a Equipe Permanente, assim como os serviços e ações que serão oferecidos aos mesmos. O período destina-se de 5 de fevereiro a 18 de março de 2024, coincidindo exatamente com o término do Campeonato Pan-Americano de Canoagem Slalom e Caiaque Cross.

Após o Campeonato Pan-americano, futuras ações serão traçadas, visando exclusivamente os Jogos Olímpicos de Paris – 2024, assim como a participação em Competições Internacionais.

1.0 CONVOCAÇÃO NUMÉRICA PARA A FORMAÇÃO DA EQUIPE PERMANENTE – PAN-AMERICANO – RJ - 2024

A equipe permanente até o Campeonato Pan-americano 2024 será composta por:

¹ Os critérios de classificação, assim como o plano de trabalho para 2024, podem ser encontrados na Circular 055/2023, disponível em: http://www.canoagem.org.br/arquivos/documentos/1033-circbca0552023_-_can_slalom_-_seletivas_e_temporada_2024-20-9-2023-12-09-24.pdf

- 02 atletas da modalidade Caiaque Masculino (Mk1)
- 02 atletas da modalidade Canoa Masculina (MC1)
- 01 atleta Feminina, preferencialmente que reme Caiaque e Canoa. Vale ressaltar que a atleta Ana Sátilla já está assegurada na equipe permanente, por ter conseguido a classificação olímpica no Mundial de Londres (2023) e ser a representante brasileira nos Jogos Olímpicos de Paris – 2024 na mesma modalidade.
- 01 Coordenador Técnico – Ettore Ivaldi
- 01 Treinador – Ricardo Taques

A seleção das(os) respectivas(os) atletas respeitará os critérios informados na circular 055/2023.

Todas(os) as(os) atletas convocadas(os) para integrar a equipe permanente deverão residir e treinar na cidade definida pela Comissão Técnica.

Para essas(es) atletas serão oferecidos:

- Treinamento nos Complexos Olímpicos de Deodoro e Maria Lenk, sob supervisão dos treinadores Ettore Ivaldi e Ricardo Taques;
- Acompanhamento multidisciplinar dos profissionais do Comitê Olímpico Brasileiro - COB;
- Hospedagem, podendo ser os apartamentos oferecidos pelo Comitê Olímpico do Brasil – COB ou Hotel;
- Locação de 02 veículos para atender os deslocamentos;
- Diária para o período previsto;
- Bolsa-atleta de acordo com os critérios definidos pelo Comitê Olímpico Brasileiro – COB, sendo esses adotados pela Confederação Brasileira de Canoagem (CBCa). Todas as informações podem ser encontradas na resolução PDE002, os valores estão referenciados na página 08, disponível em: <https://www.cob.org.br/pt/documentos/download/4c73b11eb4fc4>

Pelo fato do Pan-americano ser realizado no Brasil, a Confederação Brasileira de Canoagem – CBCa convocará além dos seis (06) atletas acima mencionadas(os), as(os) atletas mais bem posicionadas(os) nas suas respectivas Modalidades/Categorias, limitando-se a 03 inscrições por modalidade/categoria, no entanto, não se responsabiliza pelo financiamento das(os) atletas para o referido evento.

2.0 – ATLETAS DA MODALIDADE CAIAQUE CROSS

Conforme informado na Circular 055/2023 (**item 7.0 – Seletiva Nacional de Caiaque Cross**), somente as(os) atletas campeões da Seletiva Nacional serão os representantes oficiais na Copa do Mundo de Praga, e simultaneamente, na Seletiva Olímpica Global da mesma modalidade, que se realizará de 06 a 09 de junho de 2024.

Para essas(es) atletas serão oferecidos:

- Treinamento elaborado pela Comissão Técnica com definição do local e períodos de acompanhamento;
- Diária para o(s) período(s) de acompanhamento;
- Bolsa-atleta de acordo com os critérios definidos pelo Comitê Olímpico Brasileiro – COB, sendo esses adotados pela Confederação Brasileira de Canoagem (CBCa). Todas as informações podem ser encontradas na resolução PDE002, os valores estão referenciados na página 08, disponível em: <https://www.cob.org.br/pt/documentos/download/4c73b11eb4fc4>

A vaga destinada à Copa do Mundo de Praga (Seletiva Global de Caiaque Cross) será definida pela Categoria Sênior, portanto, atletas da categoria Júnior que queiram participar do processo de seleção devem se inscrever nesta categoria. Não haverá categoria Sub-23 no Caiaque Cross (Seletiva Nacional) e as vagas para o Mundial Júnior/Sub-23 seguem o propósito da circular 055/2023:

Item 5.0- Seletivas Nacionais de Canoagem Slalom e Caiaque Cross para os Campeonatos Continentais, Copas do Mundo, Mundial Júnior e sub-23 - temporada 2024

As(os) atletas classificadas(os) para o Campeonato Mundial das categorias Júnior e Sub-23 (Canoagem Slalom), também serão as(os) representantes na competição de Caiaque Cross. Esse motivo deve-se a dificuldade de financiamento para ambas as modalidades.

*** Caso a(o) atleta se classifique em ambas modalidades, no caso, Canoagem Slalom e Caiaque Cross, as ações e os serviços oferecidos pela Cbca (acima descritos) não serão repassados as classificações subsequentes, em razão de estabelecermos excelência na seleção dos possíveis candidatas(os) à vaga olímpica.

*** Somente para os atletas que tenham chegado às finais da Seletiva Nacional de Caiaque Cross e **caso haja vaga para a inscrição numérica na Copa do Mundo de Praga**, estes(as) ao demonstrarem interesse em arcar com o custo total de participação (passagem aérea, hospedagem, alimentação, transporte terrestre, seguro viagem, pagamento da hora treino e inscrição), deverão encaminhar a solicitação à denis.terezani@canoagem.org.br até 1 de abril de 2024. O pedido será avaliado com devolutiva até 5 de abril de 2024.

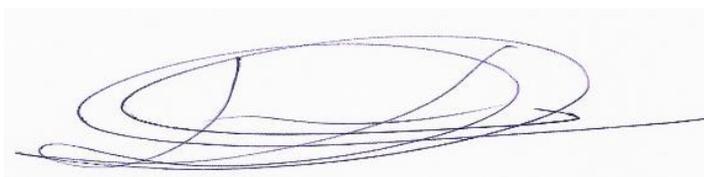
CONSIDERAÇÕES DE ORDEM GERAL

No interesse da modalidade, almejando a convocação de atletas em eventos internacionais, poderá ser realizada criteriosa análise, levando em consideração faixa etária, incentivo à continuidade de atletas em suas respectivas categorias entre outros aspectos que venham a surgir para o benefício do esporte e a conquista da vaga olímpica. Nesse sentido, o Comitê de Canoagem Slalom/Caiaque Cross poderá contemplar atletas que não atinjam os percentuais preestabelecidos. Tais excepcionalidades somente serão utilizadas para situações que atendam atletas com grande potencial.

A confirmação de qualquer vaga estará condicionada ao atendimento de todas as exigências da comissão técnica. Eventual desídia, negligência ou desprezo pela preparação física, técnica, psicológica ou nutricional, bem como não atender as diretrizes da Confederação Brasileira de Canoagem - CBCa, Comitê Olímpico do Brasil - COB ou Comissão Técnica, essa(e) atleta poderá ser substituída(o) na indicação final após simples relatório do Comitê da Modalidade. Essa substituição será válida também no caso de alguma enfermidade ou contusão.

Qualquer eventualidade não contemplada pelas Circulares ou pelo Regimento Interno de Canoagem Slalom - Caiaque Cross, a situação será avaliada e definida pelo Comitê da Modalidade em conjunto com a Comissão Técnica.

Atenciosamente



Denis Terezani
Supervisor da Confederação Brasileira de Canoagem – CBCa